

PORTARIA Nº 076/2021

Dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 358 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 01º de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento); e,

CONSIDERANDO, ainda, o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT.

Parágrafo Único. As medidas de que trata essa portaria vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser modificada, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público, bem como a realização nas dependências deste Poder Legislativo, de eventos coletivos, sessões solenes, eventos promovidos por terceiros, exceto a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, reunião das Comissões Permanentes, Comissões Especiais e Licitações, que poderão ser suspensas a critério da Mesa Diretora em portaria apartada.

§ 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias permanecerão sendo transmitidas via redes sociais, e demais meios de comunicação online, sendo vedada a entrada de munícipes, assessores parlamentares e profissionais da imprensa, visando evitar a aglomeração de pessoas no Plenário desta Casa de Leis.

§ 2º Fica suspensa a entrada de assessores legislativos no recinto desta Casa de Leis, devendo realizar seus trabalhos em ambiente domiciliar (Home Office), exceto para protocolar matéria legislativa. Os demais servidores farão escalas de revezamento e/ou trabalho domiciliar, a critério do chefe imediato.

§ 3º Suspende-se, por tempo indeterminado, o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o relógio de ponto biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

Art. 3º Os vereadores e servidores deste Poder que apresentarem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldades para respirar, serão imediatamente afastados por período a ser definido pela chefia imediata, ou por atestado médico.

Art. 4º Fica transferida a sessão de instalação da Câmara Mirim para o dia 01/07/2021, em decorrência dos protocolos de segurança estabelecidos pelo Sistema Educacional de Ensino da Rede Pública.

§ 1º Em razão da nova data estabelecida no *caput*, as escolas interessadas em participar do Projeto, comunicarão o fato à Câmara Municipal de Sinop até o dia 01/06/2021.

§ 2º Caso ocorram mudanças no calendário escolar, esta portaria sofrerá alteração.

Art. 5º Fica vedado no âmbito deste Poder Legislativo, a concessão de diárias, bem como a autorização de servidores para participarem de cursos, palestras entre outros eventos presenciais externos.

Art. 6º Por se tratar de assunto de saúde pública, as ações ou omissões que violem os dispostos nesta Portaria sujeitam o autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 07 de abril de 2021.

Art. 8º Revoga-se a Portaria 065/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de abril de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente